

Exmo Senhor Presidente da 10ª Comissão Parlamentar,

Dr. Pedro Roque

Distinto Deputado Parlamentar

Em meu nome pessoal e de toda a restante Direção Nacional da ATARP, endereço os nossos melhores cumprimentos pessoais e institucionais.

A ATARP - Associação Portuguesa dos Técnicos de Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear é uma associação sem fins lucrativos, de natureza profissional representativa dos formados em Medicina Nuclear, Radiologia e Radioterapia e em Imagem Médica e Radioterapia, e que conta já com mais de meio século de existência.

Atualmente exercem profissionalmente cerca de 7000 profissionais nas áreas da Medicina Nuclear, Radiologia e Radioterapia, encontrando-se em formação académica superior cerca de 1000 futuros profissionais, contando-se que ingressem no exercício profissional cerca de 250 a cada ciclo de estudos.

Estima-se num futuro próximo que o indicado número de profissionais aumente, o que, agregado à especificidade do exercício dessas profissões, justificam, entre outras razões, a criação de uma Ordem Profissional.

É intuito que essa Ordem Profissional venha regulamentar os mais importantes aspetos relacionados com a sua organização e funcionamento, representando os Licenciados em Imagem Médica e Radioterapia, Medicina Nuclear, Radiologia e Radioterapia, que exerçam a sua atividade profissional, zelando pelo cumprimento das normas legais e regulamentares desse exercício profissional, estabelecendo o respetivo quadro deontológico do exercício da atividade, e exercendo nesse sentido o respetivo poder disciplinar.

É também primordial objetivo dessa futura Ordem Profissional contribuir para a defesa dos interesses gerais dos utentes, dos serviços prestados pelos seus membros, assegurando e fazendo respeitar o direito dos cidadãos à saúde, e estabelecendo rigorosos critérios para a utilização de radiação ionizante.

Nesse sentido, vimos respeitosamente solicitar a V. Exa. a realização de uma audiência, para exposição e prestação de melhores e mais detalhados esclarecimentos a respeito da criação da desejada Ordem Profissional, tendo igualmente em vista a criação de um Grupo de Trabalho junto da 10ª Comissão, a que preside V. Exa., para esse efeito.

Enviamos desde já em anexo, e para melhor enquadramento e apreciação da pretensão, a seguinte documentação:

- a) Apresentação institucional da ATARP - Associação Portuguesa dos Técnicos de Radiologia, Radioterapia e Medicina Nuclear;
- b) Decreto-Lei n.º 261/93 (Conteúdo Funcional), Decreto-Lei n.º 320/99 (Regulamentação Profissional) e o Despacho n.º 9408/2014 (Referencial Conjunto de Competências);
- c) Parecer da ATARP referente ao que deveria ser o novo perfil profissional;
- d) Taxonomia das qualificações, competências e profissões europeias emitido pelo organismo da Comissão Europeia - *European Skills Competences and qualifications and Occupations* ^{nota};
- e) Parecer para a Transposição da Diretiva Europeia 2013/59/EURATOM, que deu origem ao Decreto-Lei n.º 108/2018 no ordenamento jurídico Português, e que reforça a importância dos profissionais pela ATARP representados nas questões da proteção e segurança radiológica;
- f) Exposição/Parecer dirigido à DGS para a regulamentação prevista no indicado Decreto-Lei n.º 108/2018, no seguimento da referida Diretiva Europeia.

Nota: A Comissão Europeia, através do seu organismo European Skills Competences and qualifications and Occupations, procedeu em Maio de 2018 à re-qualificação das competências

das profissões representadas pela ATARP, passando-as do ESCO *Major Group 3* para o ESCO *Major Group 2*, onde se inserem, entre outras, algumas das categorias profissionais mais relevantes da área da saúde (p.e. Enfermeiros, Fisioterapeutas e Médicos).

Posto isto, e antecipadamente gratos por toda a atenção e cuidado que ao presente possa dedicar, aguardamos a marcação da solicitada audiência com a maior brevidade possível, e subscrevemo-nos com elevada estima e consideração, renovando os nossos cumprimentos.

Atentamente,



Altino Cunha, MSc.

Presidente da Direção Nacional